

CAPÍTULO XIII RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A. RELACIONAMENTO ENTRE LIONS CLUBS INTERNATIONAL E A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (CONSELHO ECONÔMICO E SOCIAL/ECOSOC)

O artigo 71 da Carta das Nações Unidas declara que "O Conselho Econômico e Social pode tomar as devidas providências para consultoria com organizações não governamentais que se ocupam com assuntos dentro de sua competência. Estas providências podem ser tomadas com organizações internacionais".

O Lions teve um papel de liderança nas atividades durante a Conferência de Organização das Nações Unidas em São Francisco, em 1945. Desde 1947, o Lions Clubs International tem sido uma das organizações não governamentais a oferecer consultoria ao Conselho Econômico e Social (ECOSOC). No entanto, não é correto dizer que o Lions tem status de consultor junto à ONU em geral.

O Conselho Econômico e Social, uma das organizações principais das Nações Unidas, está preocupado principalmente com a melhoria do bem-estar de todos os seres humanos. O Conselho de Segurança da ONU tem responsabilidade direta pelo primeiro objetivo das Nações Unidas, "Manter a paz e a segurança internacionais..." O Lions Clubs International não tem nenhum tipo de relacionamento com o Conselho de Segurança. Não é política de Lions Clubs International endossar resoluções ou ações específicas das Nações Unidas tomadas para promover o primeiro objetivo declarado da ONU, "Manter a paz e a segurança internacionais".

Quanto a segunda e terceira declarações de objetivos da ONU, "Desenvolver relações de amizade entre as nações" e "Realizar a cooperação internacional, resolvendo os problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural e humanitário..." podem ser comparados ao Primeiro Objetivo do Lions Clubs International. "Criar e alimentar um espírito de entendimento entre os povos do mundo."

Lions Clubs International apoia o ideal das Nações Unidas de paz no mundo. Os associados Leões são incentivados a acompanhar, apoiar e divulgar informações sobre a ONU, seus objetivos humanitários e o trabalho de seus órgãos, especialmente em dias especiais como o Dia das Nações Unidas, em 24 de outubro anualmente.

B. AFILIAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

O seguinte critério deverá ser usado como base para o estabelecimento de afiliação contínua às organizações internacionais:

1. Deverá ser considerada a possibilidade de afiliação somente com as organizações internacionais que possam proporcionar orientação, direção e cooperação mútua na implementação de projetos específicos relacionados às seguintes áreas básicas:
 - a. Educação, no sentido mais amplo
 - b. Implementação de específicos programas de serviço humanitário concebidos para ajudar as pessoas a ajudarem a si próprias
 - c. Ajuda de emergência e assistência onde for necessária
2. Um relatório completo sobre os benefícios de tal afiliação e a natureza dos esforços cooperativos será apresentado à diretoria para consideração e discussão na reunião da diretoria que antecede a tomada de qualquer decisão para que tal afiliação se efetive.
3. Serão feitas nomeações, anualmente, pelo presidente internacional, em consulta com os Dirigentes Internacionais, à Organização das Nações Unidas, Agências da ONU e outras organizações. Os nomeados serão Leões, de preferência ex-presidentes ou ex-diretores internacionais que residam próximo à sede da respectiva organização internacional. As pessoas nomeadas terão direito a um reembolso razoável baseado no orçamento aprovado pelo Comitê de Finanças e Operações da Sede. Aplicam-se as Normas Gerais de Reembolso para viagens e despesas. Cada um deles deverá apresentar um relatório periódico ao comitê apropriado da diretoria internacional. Estes relatórios devem demonstrar uma cuidadosa consideração dos assuntos a respeito dos quais nossa associação e a organização afiliada possam: (1) trocar informações e/ou (2) cooperar para o melhoramento da humanidade.
4. Uma vez estabelecida, o relacionamento deverá ser examinado anualmente pelo comitê apropriado da diretoria juntamente com recomendação para sua continuação ou descontinuação.

C. OUTUBRO, MÊS DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

O mês de outubro será o "Mês de Relações Internacionais". Durante este mês ocorrem celebrações mundiais do Dia das Nações Unidas. Serão circulados com antecedência entre os Leões, através de várias publicações, anúncios apropriados e informações referentes a atividades de sucesso que podem ser realizadas no campo de relações internacionais.

D. PROGRAMAS DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

1. Irmanação Internacional de Clubes

O Programa de Irmanação internacional de clubes é um programa recíproco entre clubes de diferentes países. Sua finalidade é proporcionar a Leões e Leos de diferentes culturas a oportunidade de aprenderem uns sobre os outros. A irmanação deve ocorrer entre clubes semelhantes: isto é, Lions com Lions, Leos com Leos.

2. Irmanação de Governadores de Distrito Eleitos

A Divisão de Administração de Distritos e Clubes comporá uma lista na qual cada governador de distrito eleito será irmanado com um outro governador de distrito eleito para o ano entrante. Eles se conhecerão em um almoço internacional realizado em conjunto com o seminário de governadores de distrito eleitos. Além disto, estes governadores de distrito eleitos irmanados sentarão em uma "mesa internacional", na qual estarão sentados representantes de vários países diferentes.

O objetivo desta atividade é propiciar aos governadores de distrito eleitos uma oportunidade para troca de informações de forma mais pessoal e discutir possibilidades de informação dos distritos.

3. Irmanação de distritos

A irmanação de distrito é uma forma de cooperação internacional na qual um distrito de um país inicia um relacionamento com um distrito de um outro país para cooperação mútua em projetos específicos, quer seja em seus próprios distritos ou mesmo em um distrito de um outro país, e para fomentar a irmanação entre clubes e comunidades nos respectivos distritos.

4. Dia do Lions com as Nações Unidas

FICA RESOLVIDO que, a fim de promover o "Dia do Lions com as Nações Unidas", os Lions clubes sejam incentivados a se reunir com representantes das agências da ONU no mesmo dia em que o presidente internacional da nossa associação se reúne com o secretário geral da ONU. O(s) representante(s) oficial(ais) no Conselho Econômico e Social das Nações Unidas presidirá(ão) e coordenará(ão) o programa do Dia do Lions com as Nações Unidas realizado anualmente em Nova York.

E. PEDIDOS DE DINHEIRO, MATERIAIS OU SERVIÇOS

Os pedidos de dinheiro, materiais ou serviços recebidos pela sede dos Lions clubes ou distritos e indivíduos serão encaminhados através de seus respectivos governadores de distrito. O governador de distrito se encontra numa posição mais favorável para avaliar tais pedidos e aconselhar quanto aos recursos disponíveis no distrito ou na área próxima. Ele deverá usar de bom senso, mas poderá enviar o pedido ao governador de distrito apropriado do seu próprio país ou de outro país. Tais realizações deverão ser feitas num espírito de colaboração entre os Leões. O Lions clube ou distrito solicitante deverá indicar como participará do projeto.

F. JURAMENTO INTERNACIONAL

Recomenda-se o seguinte juramento para os Leões usarem durante cerimônias de patrocínio:

Prometo fidelidade a meu país e à causa da paz mundial.

Creio nos princípios do Leonismo contidos no Código de Ética Leonístico.

Tenho orgulho de ser Leão, dedicado a servir ao próximo.